



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

LEI Nº 1652/2022

SUMULA: SUMULA: Dispõe sobre denominação de Rua no “Conjunto Elias Claro”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Rua Projetada “B”, localizada no “Conjunto Elias Claro”, do Município de Santo Antônio do Paraíso-Pr, a denominar-se de RUA: JOÃO RAIMUNDO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de dezembro de 2022.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal